



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI Nº 779/92

AUTORIZA A CRIAÇÃO
DE HORTO FLORESTAL.

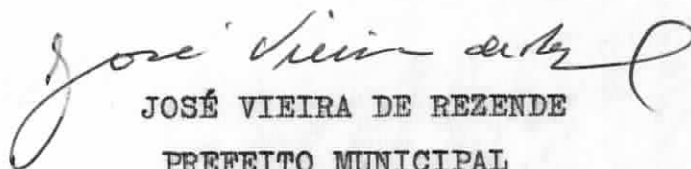
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado o Horto Florestal, localizado em terreno de 8.000 m² situado entre as ruas Dr. José Fernandes Medina e Rua da Liberdade.

Artº. 2º - O objetivo da criação do Horto Florestal é ampliar a área de cobertura vegetal do Município e proporcionar um local de lazer à população.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1992.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL